



ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Farias Brito

LEI N°. 1.186

De 11 de Abril de 2007.

Abre ao orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais) para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito especial no valor de **R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta)**, para atender as programações constantes do Anexo único desta Lei.

Parágrafo único. Fica criado ao orçamento vigente as rubricas de despesas constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º. decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito,
em 11 de Abril de 2007.

ANTÔNIO PORFÍRIO DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO